

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA  
DA ASSEMBLEIA GERAL DE 14 DE MAIO DE 2026**

“Eleição dos órgãos sociais da Sociedade para o mandato 2026/2029”

**Proposta de deliberação**

Propõe-se que:

a) sejam eleitos para integrar os Órgãos Sociais da Sociedade, para o mandato 2026/2029, os seguintes membros:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Teresa Isabel Almeida da Mota Ferro de Beça

Secretária: Ana Bettencourt Mesquita de Araújo Cordeiro da Silveira

Conselho de Administração:

Presidente: Alberto Jorge Reis de Oliveira Ramos

Vice-Presidente: Luís Filipe Mota Duarte

Vogal: Pedro Maria Sagués Gonzáles-Estrada

Vogal: Vítor Manuel Freitas Duarte

Conselho Fiscal:

- Presidente: Ana Isabel Príncipe dos Santos da Silva Lourenço;

- Membro efetivo: Carlos Manuel Pereira da Silva;

- Membro efetivo: Sónia Bulhões Costa Matos Lourosa;

- Membro suplente: Carla Manuela Serra Geraldés.

Revisor Oficial de Contas:

Deloitte & Associados, SROC, S.A.;

ROC Suplente: João Carlos Henriques Gomes Ferreira

b) os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, sejam dispensados de prestar caução pelo exercício do cargo, nos termos permitidos no nº 3 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais e não sejam remunerados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral da Sociedade ou de Comissão de Vencimentos que venha a ser constituída;

c) os membros do Conselho Fiscal, ora eleitos, terão a seguinte remuneração, durante o mandato em curso (2026/2029), salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral da Sociedade ou de Comissão de Vencimentos que venha a ser constituída:

- Presidente do Conselho Fiscal: € 7.000 (anuais)
- Membros Efetivos do Conselho Fiscal: € 6.000 (anuais)

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, ora eleitos, sejam dispensados de prestar caução, nos termos permitidos no artigo 418º-A e no nº 3 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais.

d) os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, sejam autorizados a exercer, também, cargos, noutras sociedades, independentemente do seu objeto, dominadas ou participadas (direta ou indiretamente) pela Sociedade ou pelas suas acionistas, diretas ou indiretas, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação, nos termos e para os efeitos do número 4 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em anexo à presente proposta encontra-se o *curriculum vitae* dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora propostos, com as informações exigidas pelo disposto no artigo 289º, nº 1 alínea d) do Código das Sociedades Comerciais.

27 de março de 2026

**Pelos Acionistas,**

Pelo **Bankinter Investment S.A.U.**

Pela **Sierra Investments Holdings, B.V.**

---

**Nome:** Borja Uriarte Villalonga

**Qualidade:** Administrador

---

**Nome:** Sylvia Christina Pieterse

**Qualidade:** Administradora

---

**Nome:** IQEQ Management (Netherlands) B.V.

**Qualidade:** Administrador